



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÕES	1368/2020

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso à CASA CIVIL e ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES (DER), em regime de parceria técnica com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, estado de Rondônia, realização do “Projeto Cidade Limpa” nos bairros da cidade de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à CASA CIVIL e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), em regime de parceria técnica com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, estado de Rondônia, realização do “Projeto Cidade Limpa” nos bairros da cidade de Nova Mamoré. Em tempo, requeiro ainda, que esta Casa dê conhecimento desta propositura ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores do município em voga.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual AVANTE



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÕES	

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o programa “Cidade Limpa” é um mutirão de limpeza e manutenção das cidades, distritos e vilas, realizado pelas equipes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER)**. O projeto em voga executa serviços de patrulamento, retirada de entulhos, aberturas das laterais das ruas para facilitar o escoamento das águas pluviais, recuperação de pontes e pontilhões de madeira, poda de árvores, coleta de entulhos e manutenção dos espaços públicos, como praça e canteiros centrais de ruas e avenidas.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso a **CASA CIVIL** e ao **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER)**, em regime de parceria técnica com a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, estado de Rondônia, realização do “Projeto Cidade Limpa” nos bairros da cidade de Nova Mamoré.

Insta ainda, dizer que, a presente indicação se fundamenta na necessidade urgente de fazer o patrulamento e limpeza da cidade no sentido de manter a cidade limpa e mais bonita de se morar.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE